

39	117
Livro	Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

ATA N° 18/2016

----- Aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezasseis, nesta Vila de Ferreira do Zêzere, no Edifício dos Paços do Concelho e sala de reuniões, realizou-se a reunião ordinária pública da Câmara Municipal sob a presidência do Exmo. Senhor Dr. Jacinto Manuel Lopes Cristas Flores, na qualidade de presidente, estando presentes os vereadores Srs. Eng.º Paulo Jorge Alcobia das Neves, Dr.ª Elisabete Matias Henriques, Dr. Hélio Duarte da Silva Ferreira Antunes e o cidadão Arq.º José Paulo Navas Cândido. -----

----- Não compareceu à reunião o vereador Sr. Dr. António Vicente Martins -----
----- A reunião foi secretariada por Elisabete Cotrim Gonçalves da Silva, Chefe de Divisão de Administração e Serviços Instrumentais. -----

----- E sendo horas o Excelentíssimo Presidente declarou aberta a reunião pelas 14h.---
----- De seguida, a Câmara deliberou considerar justificada a falta de comparência à reunião do Sr. Vereador Dr. António Vicente Martins. -----

PERIODO ANTES DA ORDEM DO DIA

----- **Pelo Sr. Presidente** foi proposto que as reuniões de Câmara, até ao fim do mandato passem a ser às 14h e 30 minutos. A proposta foi aceite, por unanimidade. -----

----- **Pelo Sr. Presidente** foi dito que, considerando que a A13, autoestrada do Pinhal Interior que estabelece a ligação natural entre o norte de Lisboa, o Alentejo e Algarve, permite uma ligação rápida ao interior do país, nomeadamente a Ferreira do Zêzere; Considerando que a utilização desta via de comunicação se encontra sujeita ao pagamento de portagens eletrónicas; Considerando que o valor cobrado em cada portagem é muito elevado, traduzindo-se em prejuízos económicos e financeiros para as empresas e famílias do concelho de Ferreira do Zêzere e da região, nunca se tendo, por isso, verificado a almejada discriminação positiva de residentes; Considerando que a A13, possibilitando essa ligação rápida ao interior do país, foi concebida fundamentadamente como um ato de solidariedade, justiça e afirmação do Estado Português, na intenção de tornar o território nacional, um território coeso, concedendo-se à zona do Interior as mesmas oportunidades e condições que todas as outras regiões; Considerando que a Comissão Interministerial de Coordenação do Acordo de Parceria – CIC Portugal 2020, aprovou no dia 01 de julho de

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

2015, uma alteração da deliberação relativa à classificação de 164 Municípios de baixa densidade, para efeitos de aplicação de medidas de diferenciação positiva, no âmbito do Portugal 2020, da qual fazem parte os Municípios que são atravessados pela A13; Considerando, por seu turno que, enquanto cidadãos de Portugal, os Ferreirenses já, pacificamente, se conformaram com diversas medidas governativas que em nada contribuíram para o progresso desta região, aguardando, por isso, que a política nacional se lembre que o Interior merece mais oportunidades e mais projetos de investimento, ajudando a fixar, os nossos jovens, hoje, forçados a abandonar os seus concelhos de origem; Considerando que os princípios da coesão territorial e os direitos dos cidadãos devem constituir um fator de discriminação positiva para as vias situadas em áreas mais deprimidas economicamente; Considerando que a nossa região se caracteriza por povoamento disperso, população envelhecida e uma crescente desertificação, devendo, por isso, a legislação nacional prever medidas que, indiscutivelmente, diminuam a acentuada disparidade entre interior e litoral; Considera-se, por todo o exposto, que o Governo de Portugal deverá assumir uma estratégia nacional de defesa dos territórios de baixa densidade, sob pena de se assistir a um agravamento do problema do despovoamento, perigando o esforço de fixação da população que o Município tem promovido e incentivado; Tendo sido veiculado pela comunicação social a intenção do atual governo de implementar a redução ou eliminação de portagens em algumas autoestradas do país, nomeadamente mediante a redução do preço das portagens nas autoestradas do interior. **Propõe que**, perante o Senhor Presidente da República, a Assembleia da República, o Governo, se manifestem as repercussões negativas das portagens da A13 na fixação de pessoas e empresas no Concelho de Ferreira do Zêzere, na mobilidade e segurança dos seus residentes e, em consequência, na sustentabilidade e desenvolvimento locais, em termos sociais e económicos e que se exijam diligências no sentido da eliminação ou redução do pagamento das portagens na autoestrada A13. Propõe, ainda, que se dê conhecimento desta tomada de posição á CIMT, aos Municípios servidos pela A13 e à ANMP. A proposta foi aprovada por unanimidade. -----

----- **Pela vereadora Dr.^a Elisabete Matias Henriques** foi solicitado esclarecimento sobre a recolha dos RSU, uma vez que pensa que só andam a passar de 15 em 15 dias, à sua porta. **Pelo Sr. Presidente** foi dito que essa situação se poderá dever ao facto de estar a

39	118
Livro	Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

decorrer o procedimento de lavagem dos contentores, o que faz com que se verifiquem alguns atrasos, mas que serão normalizados brevemente.-----

----- **Pelo cidadão Arq.º José Paulo Navas Cândido**, foi solicitado esclarecimento sobre o facto de o atendimento do serviço de obras, ter de ser efetuado com marcação, com antecedência de 5 dias, às 3^{as} e 5^{as} feiras. **Pelo Sr. Presidente** foi dito que se trata de uma regra da DUOMA, criada para o bom funcionamento dos serviços. -----

----- **Pelo cidadão Arq.º José Paulo Navas Cândido**, foi solicitado esclarecimento sobre uma regra constante no PDM, que está escrita desde 1995, e que os serviços passaram a interpretar de maneira diferente. **Pelo Sr. Presidente** foi dito que este assunto se tratava de um assunto técnico, e como tal o Arq.º José Paulo Navas Cândido, deverá apresentar a sua questão por escrito, para ser respondida pelos serviços técnicos da DUOMA. -----

----- **CONTABILIDADE** -----

----- **Presente Resumo Diário da Tesouraria n.º 181/2016**, no valor total de € **2.824.833,65** (dois milhões oitocentos e vinte e quatro mil oitocentos e trinta e três euros e sessenta e cinco cêntimos), de Operações Orçamentais no valor de € **2.641.150,03** (dois milhões seiscentos e quarenta e um mil cento e cinquenta euros e três cêntimos) e de Operações Não Orçamentais no valor de € **183.683,62** (cento e oitenta e três mil seiscentos e oitenta e três euros e sessenta e dois cêntimos). Tomaram conhecimento.-----

----- **Presente Relação dos Pagamentos** efetuados de **08 a 21 de setembro de 2016**, no montante de € **161.886,47** (cento e sessenta e um mil oitocentos e oitenta e seis euros e quarenta e sete cêntimos). Tomaram conhecimento. -----

----- **PARA CONHECIMENTO** -----

----- **Resitejo – Associação de Gestão de Tratamentos dos Lixos do Médio Tejo**, correio eletrónico registado nos serviços sob o n.º 8140 em 09/09/2016, envia balancete referente ao mês de julho de 2016. Tomaram conhecimento.-----

----- **Autoridade Tributária e Aduaneira**, correio eletrónico registado nos serviços sob o n.º 8239 em 13/09/2016, disponibilizam informação relativa ao número de agregados familiares com um, dois e três ou mais dependentes, com domicílio fiscal em prédio destinado a habitação própria e permanente situado na área territorial do Município, nos termos previstos no n.º 6 do art.º 112.º-A do Código do IMI. Tomaram conhecimento. -----

----- **DONATIVO** -----

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

----- **Cartaz Produção Espetáculos, Lda**, correio eletrónico registado nos serviços sob o n.º 8305 em 14/09/2016, envia agradecimento relativo ao 1.º ano da realização de “Absolutamente Fabulosos” e informam da oferta de CD’s com tabuada do “Menino Tonecas”. Presente relatório, que fica anexo em fotocópia à minuta da ata. A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente doação, de acordo com a alínea j) do n.º 1 do art.º 33.º da lei n.º 75/2013, de 12/09, na sua atual redação, e que a mesma seja distribuído/oferecida às crianças do 2.º e 3.º ano do 1.º ciclo do concelho. -----

PEDIDO DE APOIO

----- **Associação Grupo de Cantares do Zêzere**, correio eletrónico registado sob o n.º 8326 em 15/09/2016, envia convite e pedido de apoio para a realização do “II Encontro de Grupos de Cantares” e do XXIII Aniversário do grupo. Presente relatório, que fica anexo em fotocópia à minuta da ata. A Câmara deliberou, por unanimidade e de acordo com a alínea u), do n.º 1, do art.º 33, da Lei n.º 75/2013, de 12/09, aprovar uma transferência corrente de 500 € (quinhentos euros), para apoio à realização do “II Encontro de Grupo de Cantares” e do XXIII Aniversário da associação, mediante apresentação de faturas de despesas. A ficha de cabimento fica em fotocópia anexa á minuta da ata. -----

LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES DIVERSAS

----- **Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Ferreira do Zêzere**, requerimentos registados nos serviços sob o n.º 7255, 7258 e 7259 em 10/08/2016, requer autorização para a realização de uma festa popular religiosa no adro em frente à Igreja Paroquial de Ferreira do Zêzere, nos dias 30 de setembro e 1 e 2 de outubro de 2016; autorização para ocupação da via pública com a realização da procissão ao Padroeiro São Miguel a realizar dia 2 de outubro de 2016, no âmbito das festas tradicionais e ocupação da via pública, com interdição de trânsito na Rua de S. Miguel, frente à Igreja Paroquial, nos dias 1 e 2 de outubro, entre as 12h e as 6h da manhã, para instalação de um palco móvel, no âmbito das festas tradicionais em honra de São Miguel. Presente Informação Interna n.º 6506 de 16/09/2016, que fica anexa em fotocópia à minuta da ata. A Câmara deliberou, por unanimidade, de acordo com informação e com o Parecer da GNR, autorizar, no âmbito da realização da Festa Anual em Honra de São Miguel, a decorrer do dia 30 de setembro a 2 de outubro de 2016, a instalação de palco móvel para atuação da banda musical, no dia 1 de outubro, entre as 12h e as 06 da manhã do dia seguinte e a realização de Procissão no dia 2 de outubro, com início pelas 12h, no centro da Vila. -----

39	119
Livro	Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO

----- **Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Ferreira do Zêzere**, requerimento registado nos serviços sob o n.º 7375 em 16/08/2016, solicita emissão de licença especial de ruído, para a Festa em honra de São Miguel, a realizar no lugar e Freguesia de Ferreira do Zêzere, a decorrer nos dias 30 de setembro a 3 de outubro de 2016. Informação Interna n.º 5801 de 22/08/2016 da Duoma e Presente Relatório, que ficam anexo em fotocópia à minuta da ata. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação Técnica, tendo em consideração o carácter temporário da atividade que se pretende levar a efeito, o seu simbolismo e tradição para a localidade e tendo em conta os artigos 30.º, 32.º e 33.º do Decreto-lei n.º 310/2002, de 18 de dezembro, aprovar a emissão da respetiva licença tendo em consideração as medidas de prevenção e de redução do ruído supramencionadas, principalmente durante as madrugadas. Tratando-se de uma atividade a levar a efeito ao ar livre, devem os responsáveis garantir perante os grupos musicais e/ou semelhantes, alguma contenção do nível sonoro dos emissores, amplificadores e outros aparelhos semelhantes, caso existam, de modo a minimizar os efeitos negativos do ruído nos residentes mais próximos, uma vez que se verificam habitações nas proximidades do local designado. Devem ainda os responsáveis pela atividade, cumprir na íntegra, os horários mencionados na licença e não permitir que os emissores de ruído, entre outros semelhantes, atuem além do mesmo. -----

ISENÇÃO DE TAXAS

----- **Rui Ricardo da Silva Ferreira**, requerimento registado nos serviços sob o n.º 3752 em 21/04/2016, solicita autorização para instalação do Circo Leuman, de 29 de abril a 01 de maio de 2016, com isenção de taxas. De novo a reunião, para revogação da deliberação de 12/05/2016. Presente relatório com informação, que fica anexo em fotocópia à minuta da ata. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, revogar a deliberação tomada em 12/05/2016, que se transcreve “A Câmara deliberou, por unanimidade, isentar as taxas de instalação do Circo Leuman de acordo com o n.º 9º, do art.º 28º do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas Municipais”, tendo em conta que o interessado não se pronunciou, no prazo dado para o efeito, por forma a dar cumprimento a essa deliberação. --

CONTRA-ORDENACÃO

----- **Autoridade da Segurança Alimentar e Económica**, ofício registado nos serviços sob o n.º 8205 em 12/09/2016, enviam auto de notícia n.º 319/2016, relativamente a venda

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

ambulante. Para designação e aprovação de instrutor do processo. Presente relatório, que fica anexo em fotocópia à minuta da ata. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade e tendo em conta o presente auto de notícia n.º 319/2016, tratando-se de uma contraordenação referente a uma atividade em que a Câmara Municipal é autoridade competente para o seu controlo (venda ambulante), nos termos do artigo 146.º, n.º 1 do Regime Jurídico de acesso e exercício de atividades de comércio, serviços e restauração, conjugado com o artigo 4.º, n.º 1, alínea f) e 7.º, n.º 1 do mesmo regime, nomear como instrutor do presente processo de contraordenação, a Dr.ª Sandra Carvalho, Técnica Superior Jurista. -----

----- POSSE ADMINISTRATIVA DE IMÓVEL -----

----- **Informação Interna n.º 273 em 12/01/2016**, do serviço de fiscalização da Duoma, informa sobre prédio em mau estado de conservação. Presente auto de vistoria e relatório com Despacho. Ausentou-se da sala o cidadão Arq. José Paulo Navas Cândido, por ter feito parte do presente processo, enquanto técnico. A Câmara deliberou, por unanimidade e de acordo com as informações e Despacho do Chefe da DUOMA, aprovar a tomada de posse administrativa do imóvel identificado no presente auto, que fica anexo em fotocópia à minuta da ata, e que, pelo prazo de 30 dias sejam levadas a efeito as obras respetivas. -----

----- PLANO DIRETOR MUNICIPAL -----

----- **Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro**, correio eletrónico registado nos serviços sob o n.º 7242 em 10/08/2016, envia convocatória para a primeira reunião da Comissão Consultiva da 1.ª Revisão do PDM de Vila de Rei, no dia 13 de setembro de 2016. Para ratificar. Presente Relatório, que fica anexo em fotocópia à minuta da ata. A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o Despacho do Sr. Presidente, de emissão de parecer favorável aos Estudos de Caracterização e Diagnóstico, bem como ao relatório dos Fatores Críticos para a decisão, conforme consta no relatório, de acordo de acordo com o n.º 3, do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12/09. -----

----- COMPROPRIEDADE -----

----- **António dos Santos Silva**, requerimento registado nos serviços sob o n.º 7573 em 24/08/2016, solicita parecer favorável, a que se refere o n.º 1, do artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de 2 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, no sentido da "constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos" relativamente ao seguinte prédio rústico, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 181 - secção R, da Freguesia de Areias e Pias. Presente Informação Técnica n.º

39	120
Livro	Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÉZERE

6445 de 15/09/2016 do Sector de Gestão Urbanística da Duoma. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade e de acordo com a informação técnica, emitir parecer favorável à constituição de compropriedade, de acordo com o número de compartes, para o prédio mencionado, considerando que o pedido tem em vista a celebração de uma escritura de doação visando a compropriedade para o prédio rústico e que desta não resulta nem se visa o parcelamento físico do prédio em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, situação diferente daquela que a Lei referida pretende salvaguardar nos termos do n.º 2 do artigo 54º (parcelamento físico em violação do regime legal dos loteamentos urbanos), não se enquadrando portanto no âmbito das medidas preventivas que o artigo 54º pretende abranger. -----

LICENCIAMENTO

-----**Maria Adelaide Cotrim Caldeira**, licenciamento de obras de alteração de uma moradia, sita em Rua Guilherme Pavia n.º141, no lugar de Dornes, Freguesia de Nossa Senhora do Pranto (Proc.º 01/76/2015). Presente Informação n.º 6185 de 06/09/2016, do sector de gestão urbanística, com proposta de informação final da Duoma e relatório com Despacho, que ficam anexos em fotocópia à minuta da ata. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade e de acordo com a informação técnica e Despacho, aprovar o processo de licenciamento da operação urbanística, nos termos previstos no artigo 26.º conjugado com o artigo 23.º do RJUE tendo em conta que estão reunidos os requisitos legais e regulamentares e que, na notificação ao requerente seja considerando o seguinte: - a validade do ato é de um ano, pelo disposto nos termos do n.º 1 do artigo 76.º do RJUE conjugado com o Decreto-Lei n.º 120/2013, de 21 de agosto, período no qual deve solicitar a emissão do título da licença de obras apresentando o requerimento e documentação correspondente conforme o modelo 7A; - se não efetuar no prazo indicado o pedido de emissão do alvará de obras, poderá solicitar prorrogação desse prazo, por uma única vez com requerimento fundamento, nos termos do n.º 2 do art.º 76 do RJUE; - nos termos do n.º 1 do art.º 58.º do RJUE o prazo de execução das obras deve ser fixado em 6 meses de acordo com a calendarização; - Deve ser anexa a nota de liquidação das taxas, em que o saldo a favor do requerente será restituído a quando da emissão do alvará de licença de obras; - o início dos trabalhos, bem como da pessoa encarregada dos mesmos, deve ser comunicada á Câmara, cinco dias antes, nos termos do art.º 80-A do RJUE; - a pessoa responsável está obrigada ao cumprimento exato dos projetos; - o título da licença das obras é emitido sob a reserva de direitos de terceiros; -



CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

deve ser implementado o plano de segurança e saúde em obra; - os resíduos da construção e demolição, devem ser rececionados e registados por operadores devidamente legalizados, devendo no final das obras, apresentar o registo conforme o modelo constante do anexo II do RMUE. -----

----- **Carlos Alberto da Silva Rodrigues**, licença especial para conclusão de obras (Proc.º 01/107/2006). Presente Relatório com informação e Despacho do Chefe da Duoma, que fica anexo em fotocópia à minuta da ata. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade e de acordo com a Informação/Despacho, aprovar a emissão da licença especial para conclusão de obras, prevista no artigo 88.º do RJUE. -----

----- **António Godinho Soeiro**, licenciamento de obras de legalização da alteração/ampliação de uma moradia unifamiliar, sita em Rua das Carvalheiras n.º 484, no lugar de Varela, Freguesia de Águas Belas (Proc.º 01/67/2016), apresenta documentos em falta, nomeadamente termo de responsabilidade. Presente Informação Interna n.º 4826 de 07/07/2016 do sector de gestão urbanística da Duoma e Relatório do Despacho, que ficam anexos em fotocópia à minuta da ata. Ausentou-se da sala o cidadão Arq. José Paulo Navas Cândido, por ter feito parte do presente processo, enquanto técnico. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação técnica e com Despacho, tendo em conta que foi entregue o termo de responsabilidade justificando que a operação urbanística efetuada não origina nem agrava a desconformidade com as normas referentes à lei das acessibilidades, aprovar o projeto de arquitetura. -----

----- **Khalid Walled Al-Khudayri**, requer licenciamento de alterações efetuadas no decurso da obra, sita na Rua da Serrada n.º 48, no lugar de Vale de Lameiras, Freguesia de Nossa Senhora do Pranto (Proc.º 01/71/2015). Presente Informação Interna n.º 6095 de 01/09/2016 do sector de gestão urbanística da Duoma e Relatório com Despacho, que ficam anexos em fotocópia à minuta da ata. Ausentou-se da sala o cidadão Arq. José Paulo Navas Cândido, por ter feito parte do presente processo, enquanto técnico. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação e com Despacho, aprovar o projeto de arquitetura, referente ao pedido de licenciamento de obras de alterações efetuadas no decurso da obra nos termos previstos no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, com alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 136/2014 de 9 de setembro e, tendo em conta que no decurso da obra os requerentes optaram por realizar outro tipo de intervenção

39	121
Livro	Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÉZERE

urbanística, não se tratando simplesmente do reforço da estrutura (atualmente o processo refere-se à alteração de um edifício), deve a sua denominação ser objeto de alteração. -----

----- **Maria da Graça da Silva Ribeiro Barreto**, licenciamento de obras de legalização da alteração e ampliação de uma moradia, sita na Rua Rainha Santa Isabel n.º 29, Freguesia de Nossa Senhora do Pranto (Proc.º 01/78/2016). Presente Informação Interna n.º 5794 de 22/08/2016 do sector de gestão urbanística da Duoma e Relatório com Despacho, que ficam anexos em fotocópia à minuta da ata. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação técnica e Despacho, aprovar o projeto de arquitetura referente à regularização de escada de acesso ao piso zero, dado que, de acordo com a solução referente ao projeto que mereceu o alvará de licença n.º 4 de 10/01/1983, era impossível aceder a esse piso. -----

----- **Marco Gil Alves de Oliveira**, moradia e construção de um muro de vedação, sita na Estrada das Indústrias n.º 2601, Freguesia de Igreja Nova do Sobral (Proc.º 01/76/2014). Presente Informação Interna n.º 6449 de 15/09/2016 do sector de gestão urbanística da Duoma e Relatório com Despacho, que ficam anexos em fotocópia à minuta da ata. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação técnica e Despacho, a aprovação final do processo de licenciamento da operação urbanística, nos termos previstos no artigo 26.º conjugado com o artigo 23.º do RJUE, tendo em conta que estão reunidos os requisitos legais e regulamentares e que na notificação ao requerente seja considerando o seguinte: - deve ser anexa a nota de liquidação das taxas, a fim de o requerente as pagar no prazo de 30 dias após a notificação; - não será emitido título da licença de obras, por se tratar de uma regularização das alterações no decurso da obra com a licença válida; - Concluída a obra deve solicitar a correspondente autorização de utilização no prazo de 45 dias nos termos dos artigos 62.º e 63.º do RJUE. -----

----- **Biocompost – Compostos Orgânicos Lda**, junção de Parecer favorável da DRAP -LVT ao processo de licenciamento de instalação de um armazém (Proc.º 01/09/2014). Presente relatório com Informação e Despacho do Chefe da Duoma, que ficam anexos em fotocópia à minuta da ata. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade e de acordo com a Informação/Despacho, aprovar o projeto de arquitetura, tendo em conta que foi apresentado o parecer favorável referente ao pedido de autorização de instalação, emitido pela DRAP-LVT, que fica anexo em fotocópia à minuta da ata. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÉZERE

-----**Maria Cremilde Pereira de Oliveira**, procedimento de licença para a legalização das alterações efetuadas no decurso da obra, sita na Rua da Juventude n.º 23, no lugar de Travessa, freguesia de Chãos (Proc.º 01/96/2014). Presente Informação Interna n.º 6428 de 14/09/2016 do sector de gestão urbanística da Duoma e relatório com Despacho, que ficam anexos em fotocópia à minuta da ata. A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, de acordo com a informação técnica e Despacho, aprovar o projeto de alterações no decurso da obra, tendo em conta que se encontra em condições de ser aprovado, nos termos previstos no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, alterado e republicado, pelo Decreto-Lei n.º 136/2014 de 9 de setembro.-----

-----**José Bernardo da Silva**, pedido do licenciamento de obras de legalização da ampliação de uma moradia unifamiliar, sita na Rua Canto do Casalinho n.º 98, Freguesia de Águas Belas (Proc.º 01/90/2015). Presente Informação Interna n.º 6519 de 16/09/2016 do sector de gestão urbanística da Duoma e Relatório com Despacho, que ficam anexos em fotocópia à minuta da ata. Ausentou-se da sala o cidadão Arq. José Paulo Navas Cândido, por ter feito parte do presente processo, enquanto técnico. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação técnica e Despacho, aprovar o projeto de arquitetura, referente ao pedido de licenciamento de obras de legalização da ampliação de uma moradia unifamiliar, tendo em conta que se encontra em condições para ser aprovado, nos termos previstos no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, com alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 136/2014 de 9 de setembro e que, relativamente à adega com 32 m²3 (proposta a regularizar posteriormente sendo passível de regularização face ao plano), deverá o requerente submeter um projeto de legalização da mesma.-----

-----**Angelina Alcobia do Pranto**, licenciamento de obras de legalização da alteração da cobertura e estrutura de uma moradia, sita em Rua da Encharia n.º 362, no lugar de Encharia, Freguesia de Nossa Senhora do Pranto (Proc.º 01/70/2016). Presente Informação Interna n.º 6523 de 19/09/2016 do sector de gestão urbanística da Duoma e Relatório com Despacho, que ficam anexos em fotocópia à minuta da ata. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com a Informação Técnica e Despacho, a aprovação final do processo de licenciamento da operação urbanística, nos termos previstos no artigo 26.º conjugado com o artigo 23.º do RJUE, tendo em conta que estão reunidos os requisitos legais e regulamentares e que, na notificação ao requerente, seja considerado o seguinte:- deve ser solicitado a emissão do título da licença de regularização das obras no prazo de 30

39	122
Livro	Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

dias; - do valor das Taxas resulta um saldo a favor do requerente de 8,92€ que será devolvido aquando da emissão do alvará de licença de obras; - concluída a obra deve solicitar a correspondente autorização de utilização; - o título da licença das obras é emitido sob a reserva de direitos de terceiros. -----

CADUCIDADE

----- **José Vicente**, licenciamento de obras de construção de um muro de vedação, sito Rua do Outeirinho n.º 2, no lugar e Freguesia de Chãos (Proc.º 01/79/2007). Presente Informação Interna n.º 6182 de 06/09/2016 do sector de gestão urbanística da Duoma e Relatório com Despacho, que ficam anexos em fotocópia à minuta da ata. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com a Informação Técnica e Despacho, tendo em conta que no âmbito do procedimento de audiência prévia dos interessados, o requerente veio informar que não tem as obras concluídas devido ao estado meteorológico do tempo, mas que agora as pretende concluir, aprovar, por razões de economia processual, não declarar a caducidade da licença de obras e determinar que o requerente venha solicitar a licença especial para a sua conclusão, prevista no artigo 88.º do RJUE, pelo prazo de um mês. -----

----- **Victor Manuel Flores Dias**, licenciamento de obras de construção de um muro de vedação, sito no lugar de Penas Alves, Freguesia de Águas Belas (Proc.º 01/25/2015). Presente Informação Interna n.º 6207 de 07/09/2016 do sector de gestão urbanística da Duoma e Relatório com Despacho, que ficam anexos em fotocópia à minuta da ata. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com a Informação Técnica e Despacho, aprovar a notificação ao requerente das disposições referidas no ponto 3 da informação, ou seja, o procedimento de audiência prévia escrita, nos termos do art.º 121.º e 122.º do CPA, tendo em conta uma proposta de intenção da Câmara Municipal vir a declarar a caducidade da licença de obras n.º 60/16, por não estarem concluídas as obras constantes do licenciamento dentro do prazo fixado no alvará. -----

----- **Bruno Miguel Cardoso Lucas**, licenciamento de obras de um edifício para garagem e cozinha, sito na Rua da Escola, Freguesia de Águas Belas (Proc.º 01/4/2015). Presente Informação Interna n.º 6208 de 07/09/2016 do sector de gestão urbanística da Duoma e Relatório com Despacho, que ficam anexos em fotocópia à minuta da ata. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com a Informação e Despacho, aprovar a notificação ao requerente das disposições referidas no ponto 3 da informação, ou



CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÉZERE

seja, o procedimento de audiência prévia escrita, nos termos do art.º 121.º e 122.º do CPA, tendo em conta uma proposta de intenção da Câmara Municipal vir a declarar a caducidade da licença de obras n.º 108/15, por não estarem concluídas as obras constantes do licenciamento dentro do prazo de execução fixado no alvará.-----

-----**António José da Conceição Maria**, licenciamento de obras de construção de um muro de vedação, sito na Rua Santo Aleixo n.º 1032, no lugar e Freguesia de Bêco (Proc.º 01/68/2015). Presente Informação Interna n.º 6250 de 08/09/2016 do sector de gestão urbanística da Duoma e Relatório com Despacho, que ficam anexos em fotocópia à minuta da ata. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com a Informação Técnica e Despacho, aprovar a notificação ao requerente das disposições referidas no ponto 3 da informação, ou seja, o procedimento de audiência prévia escrita, nos termos do art.ºs 121.º e 122.º do CPA, tendo em conta uma proposta de intenção da Câmara Municipal vir a declarar a caducidade da licença de obras n.º 46/16, por não estarem concluídas as obras constantes do licenciamento dentro do prazo de execução fixado no alvará.-----

-----**Nuno Gonçalo da Conceição Estevão**, licenciamento de obras de construção de uma moradia, sita na Rua Luís de Camões n.º 1017, no lugar Telheiro de Baixo, Freguesia de Areias e Pias (Proc.º 01/9/2015). Presente Informação Interna n.º 6319 de 09/09/2016 do sector de gestão urbanística da Duoma e Relatório com Despacho, que ficam anexos em fotocópia à minuta da ata. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com a Informação Técnica e Despacho, declarar a caducidade da licença de obras n.º 154/15, pelo previsto nos números 3 e 5 do artigo 71.º do RJUE e que na notificação da decisão, o requerente seja informado que, querendo, pode solicitar nova licença nos termos do artigo 72.º do RJUE, conseguindo beneficiar dos elementos instrutórios do processo, se o novo requerimento for apresentado no prazo de 18 meses.-----

-----**Albertino Flores Santana**, licenciamento de obras de reconstrução de um muro de vedação, sito no lugar de Outeiros, Freguesia de Águas Belas (Proc.º 01/21/2015). Presente Informação Interna n.º 6456 de 15/09/2016 do sector de gestão urbanística da Duoma e Relatório com Despacho, que ficam anexos em fotocópia à minuta da ata. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com a Informação Técnica e Despacho, declarar a caducidade da licença de obras n.º 13/16 pelo previsto nos números 3 e 5 do artigo 71.º do RJUE e que na notificação da decisão, o requerente seja informado que, querendo, pode solicitar nova licença nos termos do artigo 72.º do RJUE.-----

39	123
Livro	Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

-----Pelo Sr. Presidente foi solicitado a adenda na presente Ordem de trabalhos, dos seguintes assuntos:-----

-----“**CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES**. Sport Clube de Ferreira do Zêzere, correio eletrónico registado nos serviços sob o n.º 7977 em 02/09/2016, solicita a cedência do Campo de Futebol da Quinta do Adro e do Pavilhão Municipal, de setembro de 2016 a junho de 2017. Para ratificar. Presente Relatório.”-----

-----“**LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES DIVERSAS**. Câmara Municipal de Cascais, correio eletrónico registado nos serviços sob o n.º 8300 em 14/09/2016, solicita emissão de parecer favorável, no âmbito da realização da prova “XI Banco BIC Rally de Portugal Histórico 2016”, de 03 a 08 de outubro 2016, com início e termo no Município de Cascais.”-----

-----“**LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO**. Associação do Rancho Folclórico Alegria de Alqueidão de Santo Amaro, requerimento registado nos serviços sob o n.º 7949 em 02/09/2016, solicita emissão de licença especial de ruído, para a realização do XVI Festival de Folclore, a realizar na sede da associação, Freguesia de Bêco, a decorrer no dia 18 de setembro de 2016, das 12h às 24h. Informação Interna n.º 6360 de 12/09/2016 da Duoma e Presente Relatório. Para ratificar.”-----

-----“**APOIO DOMICILIARIO – HABITACÃO**. Presente Informação Interna n.º 6106 em 02/09/2016, sobre trabalhos a realizar pela equipa da Just a Change em colaboração com o Município. Para ratificar. Presente Relatório com Despacho.”-----

-----A adenda foi aceite por unanimidade-----

-----**CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES**-----

-----**Sport Clube de Ferreira do Zêzere**, correio eletrónico registado nos serviços sob o n.º 7977 em 02/09/2016, solicita a cedência do Campo de Futebol da Quinta do Adro e do Pavilhão Municipal, de setembro de 2016 a junho de 2017. Para ratificar. Presente Relatório, que fica anexo em fotocópia à minuta da ata. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o Despacho do Sr. Vice-presidente, conforme consta no relatório, no âmbito da cedência do Pavilhão Municipal e Campo de Futebol da Quinta do Adro, ao Sport Club de Ferreira do Zêzere para a época desportiva 2016/2017, de acordo de acordo com o n.º 3, do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12/09. Deliberaram ainda, por unanimidade, que a cedência das instalações seja gratuita, tendo em conta o interesse para o

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

concelho da realização das atividades, de acordo com o artigo 15.º do Regulamento para a Utilização do Pavilhão Gimnodesportivo de Ferreira do Zêzere e de acordo com o n.º 9 e 11.º do artigo 28.º do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas Municipais. -----

LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES DIVERSAS

----- **Câmara Municipal de Cascais**, correio eletrónico registado nos serviços sob o n.º 8300 em 14/09/2016, solicita emissão de parecer favorável, no âmbito da realização da prova “XI Banco BIC Rally de Portugal Histórico 2016”, de 03 a 08 de outubro 2016, com início e termo no Município de Cascais. A Câmara deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à realização da prova “XI Banco BIC Rally de Portugal Histórico 2016”, de 03 a 08 de outubro 2016, com início e termo no Município de Cascais, nos termos da alínea e), do n.º 2, do artigo 3º, do Decreto Regulamentar nº 2-A/2005, de 24 de março. -----

LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO

----- **Associação do Rancho Folclórico Alegria de Alqueidão de Santo Amaro**, requerimento registado nos serviços sob o n.º 7949 em 02/09/2016, solicita emissão de licença especial de ruído, para a realização do XVI Festival de Folclore, a realizar na sede da associação, Freguesia de Bêco, a decorrer no dia 18 de setembro de 2016, das 12h às 24h. Para ratificar. Informação Interna n.º 6360 de 12/09/2016 da Duoma e Presente Relatório, que ficam anexos em fotocópia à minuta da ata. A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o Despacho do Sr. Presidente, de emissão de licença especial de ruído, conforme consta no relatório, de acordo com o n.º 3, do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12/09. -----

----- **APOIO DOMICILIÁRIO – HABITACÃO**. Presente Informação Interna n.º 6106 em 02/09/2016, sobre trabalhos a realizar pela equipa da Just a Change em colaboração com o Município. Para ratificar. Presente Relatório com Despacho. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade e de acordo com a informação, ratificar o despacho de autorização da despesa, conforme consta no relatório, de acordo com o n.º 3, do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12/09. A informação fica anexa em fotocópia à minuta da ata. --

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

----- Não houve intervenção. -----

----- **Encerramento:** E pelo Sr. Presidente foi a reunião declarada encerrada, depois de lida e aprovada a minuta da ata que contém 298 folhas quando eram 15 horas e 10 minutos.

39	124
Livro	Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

O Presidente 
A Secretaria 
